

PORTARIA N°7.486, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 14% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na ficha funcional do Servidor Municipal **MARCELO CHRISTMANN SOLKA**, Motorista, matrícula n°846, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração